



**PROVIMENTO Nº 12/2015**

**Adota, no âmbito da Justiça Militar do Estado e no que couber, a Consolidação Normativa Judicial, do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.**

O Juiz-Corregedor-Geral da Justiça Militar do Estado, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 245 da Lei nº 7.356/80 e o inciso IV do artigo 14 do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que nos expedientes e feitos administrativos a Corregedoria-Geral da JME e os juízos das Auditorias desta especializada têm aplicado, por analogia e subsidiariedade, a Consolidação Normativa Judicial do Poder Judiciário/RS;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulação de vários procedimentos e atos no âmbito da Justiça Castrense.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Adotar, no âmbito da Justiça Militar do Estado e no que couber, a Consolidação Normativa Judicial do Poder Judiciário/RS – atualizada, na data da publicação deste expediente, até o Provimento nº 001/2015-CGJ / TJRS –, disponível na intranet do Tribunal de Justiça Militar/RS e sítio do TJRS.

**Art. 2º** - A Consolidação Normativa Judicial é atualizada periodicamente por atos (Provimentos) do Poder Judiciário do Estado, que deverão ser acompanhados pelos órgãos desta Justiça Militar na aplicação desta normativa.

**Art. 3º** - Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

[http://www3.tjrs.jus.br/servicos/diario\\_justica/dj\\_principal.php?tp=0&ed=5540&pag=1](http://www3.tjrs.jus.br/servicos/diario_justica/dj_principal.php?tp=0&ed=5540&pag=1)

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2015 - PORTO ALEGRE/RS ANO XXII Nº 5.540  
CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, em  
Porto Alegre, 17 de abril de 2015.

**Cel. PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES**  
**Juiz-Corregedor-Geral**